



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

DECRETO Nº011/2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$65.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020211 F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
 Ficha: 326 - 12.361.0003.2038.0000 MANUTENCAO DO ENSINO
 FUNDAMENTAL FUNDEB - 40 %.... 15.000,00
 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 327 - 12.361.0003.2038.0000 MANUTENCAO DO ENSINO
 FUNDAMENTAL FUNDEB - 40 %.... 20.000,00
 3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 339 - 12.365.0003.2995.0000 ENSINO INFANTIL FUNDE
 40%..... 20.000,00
 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 340 - 12.365.0003.2995.0000 ENSINO INFANTIL FUNDE
 40%..... 10.000,00
 3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020203 F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
 Ficha: 082 - 12.361.0003.2009.0000 MANUTENCAO DO ENSINO
 FUNDAMENTAL..... -15.000,00
 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



Ficha: 083 - 12.361.0003.2009.0000 MANUTENCAO DO ENSINO
 FUNDAMENTAL..... -20.000,00
 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Local: 020204 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
 Ficha: 107 - 12.365.0003.2091.0000 MANUTENCAO DO ENSINO
 INFANTIL..... -17.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 108 - 12.365.0003.2091.0000 MANUTENCAO DO ENSINO
 INFANTIL..... -9.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 110 - 12.365.0003.2091.0000 MANUTENCAO DO ENSINO
 INFANTIL.....

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 04 de Fevereiro de 2015.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
 Prefeito Municipal